

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº182/2026
SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE
GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE I
CENTRO DE SAÚDE MARIA GORETTI/IPÊ
DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE NORDESTE

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente de Unidade de Saúde I do Centro de Saúde Maria Goretti/IPÊ -DRES Nordeste, conforme critérios estabelecidos nas Portarias SMSA/SUS-BH nº 682/2021 e cronograma a seguir.

INSCRIÇÕES	De 21/09/2026 até às 23h59 do dia 25/09/2026	
FUNÇÃO	LOCAL	CARGA HORÁRIA
Gerente de Unidade de Saúde I	Centro de Saúde Maria Goretti/IPÊ DRES Nordeste	40 horas

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo visa preencher uma vaga de função gratificada de Gerente de Unidade de Saúde I para atuar no Centro de Saúde Centro de Saúde Maria Goretti/IPÊ DRES Nordeste, com carga horária de 40 horas, flexível.
- 1.2. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de função gratificada de Gerente e não se configura concurso público.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- I Ser ocupante de cargo ou emprego público efetivo, do Município, do Estado de Minas Gerais ou da União Federal à disposição do SUS, em efetivo exercício na SMSA-SUS/BH e cujo cargo, emprego ou função de que seja titular tenha por requisito grau de escolaridade de nível superior na área de saúde;
- II Ter experiência comprovada de atuação no SUS de, no mínimo, dois anos de efetivo exercício;
- III Não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços ao Município de Belo Horizonte.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico: selecao.saude@pbh.gov.br, no período de 21/09/2026 até às 23h59 do dia 25/09/2026;
- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições serão respondidas em horário comercial, das 8h às 18h, e até às 17h do dia 24/09/2026, exclusivamente pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br;
- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital;
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail, após envio da documentação exigida.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 4.1. A seleção constará de cinco etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
 - 4.1.1. Análise de Curricular - 20 pontos;
 - 4.1.2. Análise da Proposta de Gerenciamento: 20 pontos;
 - 4.1.3. Análise da exposição de motivos e interesse em assumir a função: 05 pontos
 - 4.1.4. Prova escrita presencial: 30 pontos
 - 4.1.5. Entrevista Individual - 25 pontos.
- 4.2. Serão convocados para entrevista apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo, proposta de gerenciamento, exposição de motivos e prova escrita virtual totalizando o mínimo de 45 (quarenta e cinco) pontos.
- 4.3. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, **em único arquivo, os documentos digitalizados, em formato “.pdf”,** relacionados a seguir:
 - 4.3.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
 - 4.3.2. Currículo atualizado;
 - 4.3.3. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
 - 4.3.4. O Candidato deverá comprovar o tempo de serviço na PBH via Classificação do Servidor (expedida pelo Portal do Servidor: <https://portaldoservidor.pbh.gov.br/azc>) ou solicitar o

- Atestado funcional via Portal DIEP (<https://www.portaldiep.com/declaracao>), ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional;
- 4.3.5. Termo de compromisso atestando ter disponibilidade para cumprimento de jornada de trabalho de 40 horas semanais e atendimento à exigência de integral dedicação ao serviço podendo inclusive haver sua convocação sempre que houver interesse da Administração conforme (Anexo II).
- 4.3.6. Declaração de não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços à PBH (Anexo III).
- 4.3.7. Proposta de gerenciamento para a Unidade à qual foi aberto o processo de seleção, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) laudas, com data, nome e assinatura, em formato pdf
- 4.3.8. Exposição de Motivos e interesse em assumir a função gerencial à qual se refere o processo seletivo, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com o texto que ocupe, no mínimo, (½) meia lauda e o máximo de 1(uma) lauda.
- 4.3.9. A ausência de qualquer documento citado no item 4.3, ou em desacordo com os critérios do edital, inviabilizará a inscrição do candidato ao processo seletivo.
- 4.3.10. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SMSA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, incompleta e/ou ilegível.
- 4.4. A documentação exigida deverá ser apresentada, nos termos do item 4 e seus subitens, exclusivamente no período de 21/09/2026 até às 23h59 do dia 25/09/2026;
- 4.5. Toda a documentação mencionada no subitem 4.3 deverá ser encaminhada via e-mail: selecao.saude@pbh.gov.br, com o assunto "Inscrição para Edital 182/2026 - Seleção de Gerente do Centro de Saúde Maria Goretti/ Ipê DRES Nordeste".
- 4.6. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.
- 4.7. No corpo do e-mail, deverá conter o nome completo, Boletim de Matrícula – BM, número do CPF, nome e número do processo seletivo e regional para o qual está se inscrevendo.
- 4.8. O candidato será informado de seu resultado por e-mail.
- 4.9. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos> 3
- 4.10. As dúvidas relacionadas a este processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecao.saude@pbh.gov.br
- 4.11. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
- 4.12. A comissão examinadora será composta por:

- 4.12.1. 01 Representante da DIEP/SMSA
 - 4.12.2. 01 Representante da DRES-Nordeste
 - 4.12.3. 01 Representante da GAERE-Nordeste
 - 4.12.4. 01 Representante da GERGETR-Nordeste
 - 4.12.5. 01 Representante da ZOONOSSES - Nordeste
 - 4.12.6. 01 Representante do CODISA Nordeste
- 4.13. A Banca Examinadora será composta por, no mínimo, 04 (quatro) membros da Comissão Examinadora de que trata este documento, sendo um deles o representante do Conselho Distrital.
- 4.14. A Comissão Examinadora também será responsável pela avaliação dos recursos interpostos ao Processo Seletivo, referente ao Edital.

5. DAS ETAPAS

5.1. Da Análise Curricular

- 5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo IV.

5.2. Da Proposta de Gerenciamento

- 5.2.1. Análise de proposta de gerenciamento, com a distribuição de vinte pontos, na qual o candidato deverá expor as suas propostas de trabalho, considerando as características da Unidade de Saúde para a qual se refere o processo seletivo, observadas as diretrizes do SUS-BH, devendo ser digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens de acordo com a ABNT, com, no mínimo, 1(uma) e, no máximo, 3(três) laudas e enviada eletronicamente em formato pdf, datada e assinada, sendo que, em caso de aprovação no processo seletivo, a proposta apresentada poderá ser utilizada em sua avaliação de desempenho gerencial.

5.3. Da Exposição de Motivos

- 5.3.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Gerente de Unidade de Saúde I na respectiva unidade, expondo os motivos do pleito e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho na Unidade. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT, inclusive

margens, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com o texto que ocupe, no mínimo, (½) meia lauda e o máximo de 1(uma) lauda.

5.4. Da Prova Escrita Presencial

5.4.1. Prova escrita presencial, com distribuição de trinta pontos, que será composta por até cinco questões relativas à análise de dados epidemiológicos, planejamento e organização de processos de trabalho específicos da unidade de referência do processo seletivo, ações e condutas gerenciais, gestão de pessoas e de conflitos, princípios e diretrizes do SUS, a ser realizada conforme discriminado:

- a) a prova será realizada presencialmente em data, horário e local, especificados no cronograma do processo seletivo.
- b) as questões serão elaboradas em conjunto com a área técnica do nível regional e/ou central e a correção se dará de forma virtual pelos membros da Banca.

5.5. Da Entrevista Individual

5.5.1. Entrevista individual, realizada prioritariamente de forma presencial e nas dependências da Regional Nordeste conforme definição em edital, com distribuição de vinte e cinco pontos, consistindo de avaliação geral do perfil, podendo abordar questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS, abordando questões situacionais.

- a) a entrevista somente será realizada com os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) nas etapas anteriores;
- b) a data e endereço para a realização da entrevista serão especificados no cronograma do processo seletivo

6. DO RESULTADO

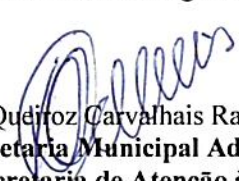
- 6.1. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.2. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **03 (três) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.

- 7.2. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.3. Este Edital será divulgado no site da PBH, <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>, e via e-mail institucional.
- 7.4. O candidato que se inscrever, desde logo, manifesta pela livre informação e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 7.5. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2026


Lucineia Maria de Queiroz Carvalhais Ramos - BM 104.644-4
Secretaria Municipal Adjunta
Subsecretaria de Atenção à Saúde

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR IMEDIATO
E DO GESTOR DE MAIOR NÍVEL**

Declaro estar ciente que o(a) servidor(a) ou empregado(a) público(a) _____, BM _____, ocupante do cargo _____, vínculo _____, participará do processo de seleção interna para a função gratificada de _____ da unidade de saúde _____, para preenchimento de vaga e composição de reserva técnica.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do servidor na unidade de origem e o candidato será liberado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para assumir a gerência da respectiva Unidade, salvo deliberação em contrário do Secretário Municipal de Saúde.

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo da chefia imediata do candidato

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do gestor de maior nível

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, BM _____, ocupante do cargo público de _____, declaro para fins da seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente ou Gerente Adjunto de Unidade de Saúde, Unidade de Referência e de Urgência, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que possuo disponibilidade para cumprimento de jornada de trabalho de, no mínimo, 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira e atendimento à exigência de integral dedicação ao serviço, podendo inclusive haver minha convocação sempre que houver interesse da Administração. Em se tratando de unidades de urgência e emergência, a disponibilidade será de segunda a segunda.

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, BM
_____, ocupante do cargo público de
_____, declaro para fins da seleção para
preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente ou Adjunto de Unidade de Saúde, Unidade de
Referência e Unidade de Urgência, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que
não sou sócio proprietário de empresa privada prestadora de serviços ao SUS-BH.

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Quesitos	Pontuação
Tempo de atuação no serviço público (não cumulativo com o item abaixo).	01 ponto para cada 02 anos (Máximo de 02 pontos)
Tempo de atuação no SUS BH.	01 ponto para cada 01 ano (Máximo de 08 pontos)
Tempo de atuação em cargo ou função gratificada de gerência	01 ponto para cada 01 ano (Máximo de 04 pontos)
Experiência profissional em funções estratégicas de gestão (coordenação e referência técnica).	01 ponto para cada 01 ano (Máximo de 03 pontos)
Especialização em Gestão Pública ou Gestão de Pessoas.	01 ponto
Especialização em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Epidemiologia.	01 ponto
Mestrado ou Doutorado em Saúde Pública, Epidemiologia, Saúde Coletiva, Gestão de Serviços de Saúde ou Gestão Pública.	01 ponto
Pontuação Máxima	20 pontos

ANEXO V**REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

1. Estatuto do Servidor Disponível:<https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-de-pessoas/direitos-deveres-servidor/estatuto-servidor>. Acesso em 09 de abril de 2018.
2. Manuais de Saúde Nota Técnica conjunta 001-2022 atualizada em 17/08/2022: http://manuaisdasaude.pbh/pb/Nota_Tecnica_Conjunta_001-2022_atualizado_17-08-2022.pdf Acesso em 30 de janeiro de 2024.
3. Código de Ética do Servidor – Prefeitura Municipal de Belo Horizonte Disponível:<https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-de-pessoas/legislacao/codigo-de-etica> Acesso em 30 de janeiro de 2024.
4. Manual da Corregedoria Geral do Município de Belo Horizonte Disponível:http://www.aapbh.com.br/attachments/article/167/Manual_da_Corregedoria.pdf. Acesso em 30 de janeiro de 2024.
5. Cartilha Orientativa de Recursos Humanos para Gerentes de Unidades de Saúde:https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/cartilha_orientacao_rh_gerente_cs-10-03-2022.pdf. Acesso em 28 de fevereiro de 2023.
6. Portaria 028/2023 - Específica de Gerente de Unidade de Saúde e Gerente Adjunto de Unidade de Saúde: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2024/30-12-24-smsa-portaria-smsa_sus-bh_028_2023.pdf
7. DECRETO Nº 16.627, DE 09 DE JUNHO DE 2017 (com alterações dadas pelos Decretos 16.842/2018 e 17.260/2020) Dispõe sobre o horário de funcionamento, a jornada de trabalho, o controle de frequência, a compensação de jornada e o banco de horas dos servidores públicos da administração direta e fundacional do Poder Executivo Municipal Disponível em: <https://www.cmbh.mg.gov.br/atividadelegislativa/pesquisarlegislacao/decreto/16627/2017> Acesso em 10 de agosto de 2026
8. Portaria Conjunta SMPOG/MSA nº 001/2022: Regulamenta o horário de funcionamento e o cumprimento da jornada de trabalho dos agentes públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para os fins da apuração do registro eletrônico de frequência. Disponível em: <https://domweb.pbh.gov.br/visualizacao/ato/20071> Acesso em 10 de agosto de 2026
9. LEI Nº 11.676, DE 1º DE ABRIL DE 2024 - Altera o Estatuto dos Servidores Públicos (Lei nº 7.169/96) para definir e coibir o assédio moral no ambiente de trabalho Disponível

- em <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/lei-no-11.676-01-04-24.pdf> Acesso em 10 de agosto de 2026
10. LEI 17046/2019 - Avaliação desempenho estágio probatório. Disponível em <https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/decreto/17046/2019#:~:text=Altera%20o%20Decreto%20n%C2%BA%2017.046.administra%C3%A7%C3%A3o%20direta%20do%20Poder%20Executivo>. Acesso em 10 de agosto de 2026
 11. DECRETO Nº 14.635, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011 Institui o Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração Municipal Disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2018/documentos/LEGISLA%C3%87%C3%83O%20CTGM%22/decreto_14635_atualizado.pdf Acesso em 10 de agosto de 2026
 12. Humaniza SUS: Política Nacional de Humanização: a Humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS /Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf Acesso em 10 de agosto de 2026
 13. PORTARIA: PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0489/2026 - Estabelece as diretrizes e procedimentos para a realização de movimentações de agentes públicos na Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte - SMSA <https://dom-web.pbh.gov.br> Acesso em 10 de agosto de 2026
 14. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo. Disponível no Portal da Câmara Municipal de Belo Horizonte: <https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/decreto/18608/2024>;
 15. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de vigilância em saúde. 5. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed_rev.pdf. Acesso em: 15 jul. 2025.
 12. BRASIL.
 16. Ministério da Saúde. Guia prático de matriciamento em saúde mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_matriciamento_saudental.pdf. Acesso em: 15 jul. 2025.
 17. BRASIL. Ministério da Saúde; FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

18. . BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-635-de-22-de-maio-de-2023-484773799>. Acesso em 11/08/2026
19. BELO HORIZONTE. Diretrizes do projeto saúde em rede no sus belo horizonte belo horizonte. Um guia para fortalecer relações entre gestores, trabalhadores e população. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2025/09-04-25-smsa-diretrizes-saude-rede.pdf>. Acesso em 11 ago. 2026
20. BELO HORIZONTE. Financiamento da Atenção Primária à Saúde. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/atencao-a-saude/publicacoes#FINANCIAMENTODAAPS>.
21. BELO HORIZONTE. Gestão do cuidado. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/atencao-a-saude/publicacoes#GestoDoCuidado>.
22. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt3493_11_04_2024.html. Acesso em: 01 abr. 2026.
23. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº2436, de 21 de setembro de 2017, aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html. Acesso em: 01 abr. 2026.
24. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 110 p. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>. Acesso em: 01 abr. 2026.
25. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Gestão participativa e cogestão. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 56p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/gestao_participativa_cogestao.pdf. Acesso em: 01 abr. 2026
26. MENDES, Eugênio V. A atenção primária à saúde no SUS: avanços e ameaças. Brasília, Conselho Nacional de Secretários de Saúde, 2021. Disponível em: <file:///C:/Users/pr104712/Downloads/Documenta38-final.pdf>. Acesso em: 01 abr. 2026.

27. MENDES, Eugênio V. A construção social da atenção primária à saúde. 2 ed. Brasília: Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS, 2019. Disponível em: <https://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-CONSTR-SOC-ATEN-PRIM-SAUDE.pdf>. Acesso em: 01 abr. 2026.
28. MENDES, Eugênio V. As redes de atenção à saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/redes_de_atencao_saude.pdf Acesso em: 01 abr. 2026.
29. MENDES, Eugênio V. O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde: o imperativo da consolidação da estratégia da saúde da família. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2012. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado_condicoes_atencao_primaria_saude.pdf. Acesso em: 01 abr. 2026.
30. - Normas técnicas de profilaxia da raiva humana / Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/r/raiva> Acesso em: 20 agosto. 2026.
31. Nota Técnica Nº 10/2026 Profilaxia da Raiva Humana, Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2026/05-08-26_smsa_nt-10-2026.pdf Acesso em: 20 agosto. 2026.
32. Nota Técnica Nº 11/2026 Atendimento Antirrábico, Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2026/05-08-26_smsa_nt-11-2026.pdf Acesso em: 20 agosto. 2026.
33. Cobertura Vacinal de Cães e Gatos. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/r/raiva/raiva-animal/cobertura-vacinal-de-caes-e-gatos> Acesso em: 20 agosto. 2026.
34. - BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Manual de Controle de Roedores. 2002. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/zoonose/manual-de-controle-de-roedores.pdf/view> Acesso em: 20 agosto. 2026.
35. - BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses: Normas Técnicas e Operacionais. 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/zoonose/manual-zoonoses-tecnicas-e-operacionais.pdf/view> Acesso em: 20 agosto. 2026.
36. - Guia de Vigilância em Saúde: Volume 3. Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-volume-3-6a-edicao/view> Acesso em: 20 agosto. 2026.

37. NOTA TÉCNICA Nº 75/2023-CGZV/DEDT/SVSA/MS. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2023/nota-tecnica-no-752023-cgzv-dedt-svsa-ms> Acesso em: 20 agosto. 2026.
38. - NOTA TÉCNICA Nº 127/2023-CGZV/DEDT/SVSA/MS. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2023/nota-tecnica-no-127-2023-cgzv-dedt-svsa-ms> Acesso em: 20 agosto. 2026.
39. NOTA TÉCNICA Nº 8/2024-CGZV/DEDT/SVSA/MS, Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2024/nota-tecnica-no-8-2024-cgzv-dedt-svsa-ms/view> Acesso em: 20 agosto. 2026.
40. FEBRE MACULOSA: Aspectos epidemiológicos, clínicos e ambientais. Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/febre-maculosa> Acesso em: 20 agosto. 2026.
41. BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Manual do Agente Comunitário de Saúde da Atenção Primária à Saúde de Belo Horizonte – Diretrizes Técnicas para o Trabalho. Belo Horizonte, 2019: 66 p.
42. BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Nota Técnica: Supervisão do Agente Comunitário de Saúde - atualizada em 29/5/2023.
43. BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Nota Técnica Conjunta nº 001/2022. Atualizada em 17 ago. 2022. Belo Horizonte: SMSA, 2022. Disponível em: http://manuaisdasaude.pbh/pb/Nota_Tecnica_Conjunta_001-2022_atualizado_17-08-2022.pdf
44. BRASIL. Ministério da Saúde. MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTO PARA VACINAÇÃO. 2ª edição revisada. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-emanuais/2024/manual-de-normas-e-procedimentos-para-vacinacao.pdf/view> Acesso em: 25/ 08/2025.
45. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt3493_11_04_2024.html. Acesso em: 25/08/ 2025.
46. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº2436, de 21 de setembro de 2017, aprova a

- Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html. Acesso em: 25/08/ 2025.
47. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 110 p. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>. Acesso em: 25/08/ 2025.
48. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Gestão participativa e cogestão. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 56p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/gestao_participativa_cogestao.pdf. Acesso em: 25/08/ 2025.
49. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde, 5ª edição revisada. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed_rev.pdf. Acesso em: 25/08/ 2025.
50. Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte/MG Gestão de Cuidado no Território. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2018/documentos/publicacoes%20atencao%20saude/gestao_cuidado_territorio.pdf Acesso em: 25/08/ 2025.
51. Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte/MG, GUIA ASSISTENCIAL - CUIDADO EM SAÚDE DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO SUS BH, disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2026/16-06-26-guia-situacao-rua.pdf>, Acesso em: 25/08/ 2025.
52. Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte/MG, manual - atenção em rede à pessoa em uso prejudicial de álcool e outras drogas, diretrizes para o cuidado e articulação entre os serviços, disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2024/manual-alcool-e-drogas-1-7-24.pdf>, Acesso em: 25/08/ 2025.
53. Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte/MG, guia espaços colegiados de saúde mental nas regionais e suas funções na articulação do cuidado em rede, disponível em:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2024/guia-espacos-colegiados-de-saude-mental-nas-regionais-e-suas-funcoes-na-articulacao-do-cuidado-em-rede-17-5-24.pdf> Acesso em: 25/08/ 2025.

54. Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte/mg, guia assistencial, saúde mental na atenção primária à saúde no sus bh, diretrizes gerais da interface saúde mental e atenção primária à saúde e atuação da equipe de saúde mental na atenção primária à saúde, disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2025/14-10-25-smsa-guia-assist-sm-aps.pdf> , Acesso em: 25/08/ 2025.
55. Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte/MG, manual saúde bucal, disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/manual_saude_bucal-2022.pdf
56. Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte/MG, Guia de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2018/documentos/publicacoes%20atencao%20saude/guia_atendimento_mulheres_situacao_violencia.pdf, Acesso em: 25/08/ 2025.
57. Demanda espontânea na atenção primária à saúde em belo horizonte, recomendações para organização do processo de trabalho no nível local, disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2018/documentos/documento-demanda-espontanea.pdf>, Acesso em 25/08/2026.

ANEXO VI
CRONOGRAMA

Prova escrita presencial

Data: 01/10/2026

Horário: 09h às 11h

Local: Rua Ilacir Pereira Lima, nº578 - Bairro Silveira (DRES Nordeste)

Entrevista Individual

Data: 07/10/2026

Horário: a partir das 9h (Agendamento individual)

Local: Rua Ilacir Pereira Lima, nº578 - Bairro Silveira (DRES Nordeste)